

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.755/03, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

**“ALTERA AS REDAÇÕES DOS ARTIGOS
1º e 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2753/03, DE 29 DE
JANEIRO DE 2003, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

MOGGAR BEHEREGARAY SILVA, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Itaqui, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso VIII da Lei Orgânica do Município

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2753/03, de 29 de Janeiro de 2003, passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 09 (nove) servidores para atendimento específico ao PROGRAMA DE “ERRADICAÇÃO” AEADES EGIPTI” (INTENSIFICAÇÃO DO COMBATE E PREVENÇÃO À DENGUE), na Categoria funcional de Zelador, Padrão 03, Carga Horária de 40 horas semanais.”

Art. 2º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 2753/03, de 29 de Janeiro de 2003, passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A vigência dos contratos será pelo prazo de 05(cinco) meses, podendo serem prorrogados por igual período”.

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - As demais disposições da Lei Municipal ora alterada continuam vigindo como em suas redações originais.

Art. 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

MOGGAR BEHEREGARAY SILVA

Vice-Prefeito, no exercício
do Cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ARTUR COSTA
Chefe de Gabinete